

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 159 de 15/10/1975

DECRETO Nº 1.882/75
de 02 de outubro de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 4 de novembro de 1974,

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa ' do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

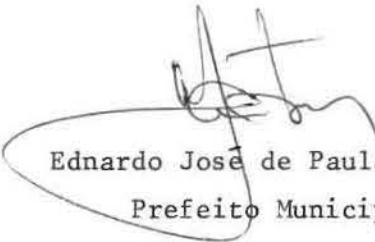
1101-01.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	122.860,00
1201-01.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	106.083,00
1201-02.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Despesas Vari. Pes. Civil	277.400,00
1301-02.00-3111.02 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	843.500,00
1401-02.00-3111.04 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil.....	888.500,00
1501-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	401.100,00
1601-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	351.600,00
1701-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	662.000,00
1801-01.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	39.000,00
1801-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	455.050,00
1901-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	455.000,00
2001-02.00-3111.05 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	1.218.200,00
2101-01.00-3111.11 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	41.100,00
2201-02.00-3111.12 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	1.271.500,00
2401-01.00-3111.16 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	284.250,00
2401-02.00-3111.16 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	313.200,00
2501-01.00-3111.17 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	322.000,00
2601-02.00-3111.26 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	124.400,00
2601-01.00-3111.26 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	56.000,00
3001-01.00-3111.61 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	432.050,00
3301-02.00-3111.67 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	74.200,00
3306-4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	170.000,00
3307-4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura	120.000,00
3401-02.00-3111.72 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	1.439.500,00
3901-02.00-3111.90 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	1.422.457,00
4001-02.00-3111.92 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	2.290.250,00
4301-01.00-3111.94 - <u>Pessoal Civil</u> - Vencimentos e Vant. Fixas	48.540,00
4301-02.00-3111.95 - <u>Pessoal Civil</u> - Desp. Variáveis Pes. Civil	818.200,00

... cont ..

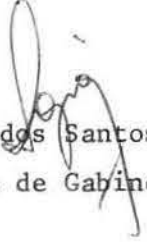
4401-02.00-3111.96	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	70.700,00
4501-02.00-3111.97	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	201.610,00
4601-02.00-3111.99	- <u>Pessoal Civil</u>	- Desp. Variáveis Pessoal Civil ...	1.418.130,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de outubro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete